



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

## EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019  
Unidade: 000101  
Número: 00147  
Data: 27/12/2019

### Dados do Credor

Credor: 000934 T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Endereço: ESTRADA SIMÕES FILHO I  
CNPJ/CPF: 15.183.839/0001-80  
Banco: \_\_\_\_\_  
Cidade: SIMOES FILHO  
Estado: BA  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta: \_\_\_\_\_

### Classificação da Despesa

Ficha: 17  
Empenho: GLOBAL  
Crédito: ORCAMENTARIO  
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO  
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO  
Função: 01 - Legislativa  
Sub-função: 031 - Ação Legislativa  
Programa: 001 - A DEFINIR  
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Sub-elemento: 33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### Dados da Licitação

Dispensa: 029/2019  
Motivo: DISPENSA  
Processo: 254/2019  
Contrato: 42/2019

### Especificação

Saldo Anterior: 17.548,15  
Valor do Empenho: 16.397,30 ( dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)  
Saldo Atual: 1.150,85

Histórico: Serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação de gradil. Dispensa 29/2019 Contrato Serviços Nº 42/2019 Homologação: 27/12/2019 Vigência 27/12/19 até 15/01/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 27/12/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 27/12/2019

MARIA DE FATIMA S G PATTAS  
TEC.CONTABILIDADE Mat 33032

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS  
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

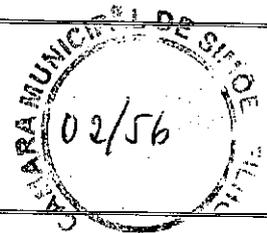
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO – Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.

EMPRESA – T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento  
02/12/2019

Setor Requisitante:  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	M <sup>2</sup>
01	Retirada e instalação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda com uso de ferro barra chata (3/16")	25,20
02	Recuperação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda com uso de ferro barra chata (3/16"). Lixamento e solda	20,00
03	Pintura com aplicação de antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde em todo gradil que envolve a Câmara, no total de 171 m <sup>2</sup> .	

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica devido ao fato de que as grades que entornam os jardins em frente a Câmara e as que estão nas laterais do Prédio da Câmara, se encontram deterioradas pela ação do tempo em decorrência de sua exposição ao tempo, necessitando também, de lixamento e novas demãos de antiferrugem e pintura. Diante disso, torna-se imprescindível a recuperação dessas estruturas, visando preservar esse bem público.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza		 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas



Simões Filho, 02 de dezembro de 2019.

### CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos materiais conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

**OBJETO:** Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração, conforme descrição abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	Retirada e instalação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda com uso de ferro barra chata (3/16")	M <sup>2</sup>	25,20		
02	Recuperação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda com uso de ferro barra chata (3/16"). Lixamento e solda	M <sup>2</sup>	20,00		
03	Pintura com aplicação de antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde em todo gradil que envolve a Câmara, no total de 171 m <sup>2</sup> .	1	vb		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Valor total de R\$ ..... (.....).

Prazo de validade da planilha orçamentária: ..... (....) dias.

Prazo de execução: ..... (.....) dias.

#### INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

*Gabriel Silva Barbosa Araújo*  
**Gabriel Silva Barbosa Araújo**  
Matricula nº 198197  
Setor de Compras e Licitações



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DA JUSTIFICATIVA:

- 01.1.** A contratação se justifica devido ao fato de que as pinturas dos gradis metálicos que se encontram no entorno dos jardins desta Casa Legislativa encontram-se deterioradas pela ação das intempéries decorrentes de sua exposição. Diante disso, há necessidade de recuperar o aspecto que essas estruturas possuíam inicialmente e tal necessidade não poderá ser sanada sem esta contratação.

### 02. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 02.1.** As especificações não mencionadas (especificações omitidas), não isentam a empresa prestadora dos serviços do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor.
- 02.2.** Cabe à Contratada avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.
- 02.3.** Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Simões Filho, localizada à Praça da Bíblia s/nº, Centro, Simões Filho.
- 02.4.** Todas as superfícies metálicas serão lixadas e limpas antes da pintura com anti-ferruginoso e aplicação de duas demãos de esmalte sintético na cor verde.
- 02.5.** As tintas e demais materiais a serem utilizados, deverão ser de qualidade, e as cores utilizadas deverão ser aprovadas pela contratante.
- 02.6.** Deverá ser mantido, permanentemente no local de serviços, um preposto da contratada, responsável pela equipe de trabalho, apto a responder perguntas da fiscalização e acatar o que for determinado.
- 02.7.** A Contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos ou danos porventura causados a seus equipamentos enquanto estiverem nas dependências da Câmara.
- 02.8.** A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Serviços ou documento similar.
- 02.9.** Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.



**02.10.** O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada orçamento dar-se-ão da seguinte forma:

- a) **PROVISORIAMENTE:** em até 15 (quinze) úteis dias contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização;
- b) **DEFINITIVAMENTE:** em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

**02.11.** Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**02.12.** Os recebimentos provisório ou definitivo não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados durante o período de garantia previsto para o serviço.

### **03. DO FATURAMENTO**

**03.1.** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

### **04. DO PRAZO PARA PAGAMENTO**

**04.1.** O pagamento será efetuado conforme medições após xx dias úteis da autorização dos serviços.

**04.2.** O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que serão atestados pela Administração.

### **05. DA FISCALIZAÇÃO**

**05.1.** Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos materiais/serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

**05.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.



## 06. DAS INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 06.1.** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes.
- 06.2.** Todas as despesas com o fornecimento de mão de obra especializada, alimentação, transporte, EPIs, ferramentas, equipamentos, materiais diversos e tintas, impostos e encargos sociais, deverão estar incluídas no valor global da proposta.
- 06.3.** A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:
- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
  - d) Certidão da Fazenda Municipal;
  - e) Certidão da Fazenda Estadual;
  - f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação (Contrato Social);
  - h) Documentos Pessoais dos Sócios;
  - i) Procuração (em caso de procurador);
  - j) Registro em Conselho competente, quando for o caso. (CREA, CAU e outros).

## 07. DO FORO

- 07.1.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 02 de dezembro de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**

Para a empresa: **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Prezado Senhor,

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços referente à prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme carta de cotação em anexo.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 10 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Mat.: 198197

Setor de Licitações e Compras

Assinatura do representante da empresa

RG: 04.281.013-46



À  
Câmara Municipal de Simões filho.  
Att: Sr. Edson de Almeida Souza

Prezados Senhores:

Conforme solicitado, encaminhamos o nosso orçamento para execução dos serviços abaixo discriminados:

**PLANILHA ORÇAMENTARIA**

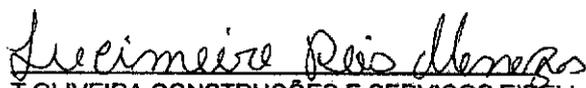
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE PARTE DO GRADIL DE PROTEÇÃO DOS JARDINS EM FRENTE A CÂMARA E NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, COM USO DE FERRO BARRA CHATA (3/16")	M <sup>2</sup>	25,20	R\$ 354,62	R\$ 8.936,42
02	RECUPERAÇÃO DE PARTE DO GRADIL DE PROTEÇÃO DOS JARDINS EM FRENTE A CÂMARA E NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, COM USO DE FERRO BARRA CHATA (3/16"). LIXAMENTO E SOLDA.	M <sup>2</sup>	20,00	R\$ 177,31	R\$ 3.546,20
03	PINTURA COM APLICAÇÃO DE ANTIFERRUGEM E DUAS DEMÃOS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO NA COR VERDE, EM TODO O GRADIL QUE ENVOLVE A CÂMARA, NO TOTAL DE 171m2.	1	vb	R\$ 3.914,68	R\$ 3.914,68
<b>VALOR TOTAL: DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS</b>					<b>R\$ 16.397,30</b>

PRAZO DE VALIDADE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: 30 (TRINTA) DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (VINTE) DIAS

SIMÕES FILHO, 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Atenciosamente,

  
T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ 15.183.839/0001-80  
LUCIMEIRE REIS MENEZES  
RG: 04.291.013-76 CPF: 942.491.135-15



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 02 de dezembro de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**

Para a empresa: **GUARANY TERRAPLENAGEM E EMPREITEIRA LTDA**

Prezado Senhor.

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços referente à prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme carta de cotação em anexo.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 10 dias úteis.

Atenciosamente,

*Gabriel Silva Barbosa Araujo*

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Mat.: 198197

Setor de Licitações e Compras

*Wellington Filgueiras dos Santos*

Assinatura do representante da empresa

RG: 02588071-30



Ao  
Setor de Compras da Câmara Municipal de Simões Filho

Prezados Senhores.

Informamos a seguir, os nossos valores dos serviços em todo o gradil de proteção dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme descrição apresentada.

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Itens	Descrição dos serviços	Und	Qtde.	Vir unit.	Vir total
01	Retirada e instalação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a câmara e nas laterais direita e esquerda, com uso de ferro barra chata (3/16")	M <sup>2</sup>	25,20	R\$ 362,00	R\$ 9.122,40
02	Recuperação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a câmara e nas laterais direita e esquerda, com uso de ferro barra chata (3/16"). Lixamento, solda.	M <sup>2</sup>	20,00	R\$ 197,15	R\$ 3.943,00
03	Pintura com aplicação de antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde, em todo o gradil que envolve a câmara, no total de 171m <sup>2</sup> .	1	vb	R\$ 3.950,59	R\$ 3.950,59
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.015,99</b>

**Valor total de R\$ 17.015,99 (dezessete mil quinze reais e noventa e nove centavos)**

Prazo de execução: 25 (vinte e cinco) dias

Prazo de validade da planilha orçamentária: 30 (trinta) dias

Simões Filho-Ba, 18 de Dezembro de 2019.

Guarany Terraplenagem e Empreiteira Ltda

CNPJ: 01.716.395/0001-96

Wellington Filgueiras Dos Santos / Sócio Administrador

Av. Eng. Walter Aragão de Souza, 644, Km 25, Simões Filho, BA, CEP: 43.700-000

Telefone: (71) 3296 1570

E-mail: guranyterra@gmail.com



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 02 de dezembro de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**

Para a empresa: **SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Prezado Senhor,

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços referente à prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme carta de cotação em anexo.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 10 dias úteis.

Atenciosamente,

*Gabriel Silva Barbosa Araujo*

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Mat.: 198197

Setor de Licitações e Compras

*Edmar das Chagas Cavetto*

Assinatura do representante da empresa

RG: 066.95773-75

Simões Filho-Ba, 16 de Dezembro de 2019.

Ao  
Sr. Edson de Souza  
Diretor da Câmara Municipal de Simões Filho  
Ref: Orçamento

Senhor Diretor.

Segue os nossos preços para os serviços discriminados abaixo. Esperamos que possamos atender as expectativa dessa Casa Legislativa, ao tempo em que nos colamos a inteira disposição para eventuais dúvidas.

### ORÇAMENTO

Itens	Descrição dos serviços	Und	Qtde.	Vlr unit.	Vlr total
01	Retirada e instalação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a câmara e nas laterais direita e esquerda, com uso de ferro barra chata (3/16")	M <sup>2</sup>	25,20	R\$ 365,50	R\$ 9.210,60
02	Recuperação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a câmara e nas laterais direita e esquerda, com uso de ferro barra chata (3/16"). Lixamento, solda.	M <sup>2</sup>	20,00	R\$ 185,99	R\$ 3.719,80
03	Pintura com aplicação de antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde, em todo o gradil que envolve a câmara, no total de 171 m <sup>2</sup> .	1	vb	R\$ 4.126,36	R\$ 4.126,36
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.056,76</b>

**Valor total de R\$ 17.056,76 (dezesete mil cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos)**

Prazo de execução: 20 (vinte) dias

Prazo de validade da planilha orçamentária: 30 (trinta) dias

*Edmar das Chagas Carvalho*

SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI  
CNPJ 28.766.735/0001-40  
EDMAR DAS CHAGAS CARVALHO

**SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

RUA MARLENE ARAGÃO CARNEIRO Nº 103, COROA DA LAGOA, SIMÕES FILHO/BA

CEP:43.000-700, CNPJ: 28.766.735/0001-40

EMAIL: [SAMARA.ENGENHARIA2017@GMAIL.COM](mailto:SAMARA.ENGENHARIA2017@GMAIL.COM)

TEL: (71) 99379-7557/ (71) 3296-1161



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APR	EMPRESAS								
			T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI			GUARANY TERRAPLENAGEM E EMPREITEIRA LTDA			SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI		
			QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Retirada e instalação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda com uso de ferro barra chata (3/16")	m2	25,20	354,62	8.936,42	25,20	362,00	9.122,40	25,20	365,50	9.210,60
2	Recuperação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda com uso de ferro barra chata (3/16"). Lixamento e solda	m2	20,00	177,31	3.546,20	20,00	197,15	3.943,00	20,00	185,99	3.719,80
3	Pintura com aplicação de antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde em todo gradil que envolve a Câmara, no total de 171 m <sup>2</sup> .	vb	1,00	3.914,68	3.914,68	1,00	3.950,59	3.950,59	1,00	4.126,36	4.126,36
<b>TOTAL</b>					<b>16.397,30</b>			<b>17.015,99</b>			<b>17.056,76</b>

Foram solicitados orçamentos para 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, e obtivemos os seguintes preços: A empresa SAMARA CONSTRUÇÃO EIRELI, ofertou o valor global de R\$ 17,056,76; GUARANY TERRAPLENAGEM E EMPREITEIRA LTDA o valor global de R\$ 17.015,99 e a empresa T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ofertou o menor valor para a execução dos serviços, que ficaram orçados em R\$ 16.397,20 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

*Gabriel Silva Barbosa Araújo*

**Gabriel Silva Barbosa Araújo**

Matrícula nº 198.197

Setor de Compras e Licitações





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 20 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019

**Origem:** Setor de Licitações e Compras

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO E ESCOLHA**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.** A contratação se justifica devido ao fato de que as pinturas dos gradis metálicos que se encontram no entorno dos jardins desta Casa Legislativa encontram-se deterioradas pela ação das intempéries decorrentes de sua exposição. Diante disso, há necessidade de recuperar o aspecto que essas estruturas possuíam inicialmente e tal necessidade não poderá ser sanada sem esta contratação.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por*

2

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

  
Jusair Gonçalves Silva  
Presidente da COPEL

  
Elyzer Cristino de Paula  
Membro

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Evilázio Colégio da Anunciação  
Membro



*cento do limite previsto na alínea a do inciso II (R\$ 17.600,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

### III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta.

### IV- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a 03 (três) fornecedores, tendo a Empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentado preço mais vantajoso para a administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



#### V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão devido ao menor valor apresentado de **R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação e de acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### VI – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

#### VII – CONCLUSÃO

Sendo assim, eis que o preço apresentado é compatível com a realidade do mercado, pode a Administração do Poder Legislativo de Simões Filho contratar com o Fornecedor

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

4

Jusair Gonçalves S.  
Presidente da COPEL

Elzer Celestino de Paula  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Evilázio Coutinho da Anúnciação  
Membro

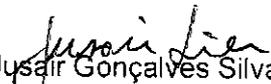


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

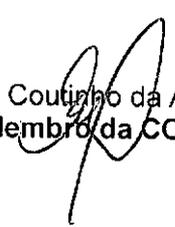


selecionado, sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Diretor Administrativo, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Atenciosamente,

  
Jusair Gonçalves Silva  
Presidente da COPEL

  
Elder Celestino de Paulo  
Membro da COPEL

  
Evilázio Coutinho da Anunciação  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 23 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Diretoria Financeira

**Assunto:** Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa T.Oliveira Construções E Serviços Eireli, que registrou o menor valor global de **R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

**Edson de Almeida Souza**  
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 23 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019.

**Origem:** Diretoria Financeira

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação dos serviços acima descritos, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos noventa sete reais e trinta centavos);**
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

*Laiane dos Santos Souza*  
Laiane dos Santos Souza  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
Matricula nº 208207

*Leonardo de Oliveira Silva*  
Leonardo de Oliveira Silva  
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO  
Ato nº 024/2019

*Djalro Damaceno Chagas*  
Djalro Damaceno Chagas  
DIRETOR FINANCEIRO  
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 26 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019.

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Gabinete da Presidência

**Assunto:** Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.

Exmo. Senhor Presidente:

A contratação se justifica devido ao fato de que as pinturas dos gradis metálicos que se encontram no entorno dos jardins desta Casa Legislativa encontram-se deterioradas pela ação das intempéries decorrentes de sua exposição. Diante disso, há necessidade de recuperar o aspecto que essas estruturas possuíam inicialmente e tal necessidade não poderá ser sanada sem esta contratação. Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **T.Oliveira Construções E Serviços Eireli - ME**, CNPJ nº 15.183.839/0001-80, por meio de dispensa de licitação, conforme Processo Administrativo em epígrafe.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado por cada uma das empresas, ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo o menor valor orçado pela empresa acima citada em **R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos noventa sete reais e trinta centavos)** conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Edson de Almeida Souza  
Diretor Adm. Geral da Câmara



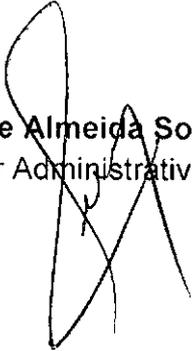
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Na oportunidade, encaminhamos este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,

  
**Edson de Almeida Souza**  
Diretor Administrativo

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI**

CNPJ nº 15.183.839/0001-80



**TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 825.863.905-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 07.630.756-55, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA SIMOES FILHO I GOES CALMON, 2243, KM 30, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600094027, com sede Avenida Eng. Walter Aragao de Souza, 747, Nr Antigo 579, Km 25 Simões Filho, BA, CEP 43.700-000; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.183.839/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO TITULAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **LUCIMEIRE REIS MENEZES** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/11/1966, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 942.491.135-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0429101376, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS, 00, BLOCO 22 APT 004, CIA 2, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

**Parágrafo Único.** O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa caberá a **LUCIMEIRE REIS MENEZES** com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/12/19

Jusair Gonçalves Silva  
Presidente da COPEL

Req: 81800001187557

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97817070 em 14/12/2018

Protocolo 187679940 de 14/12/2018

Nome da empresa T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI NIRE 29600094027

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193011223591804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12

COMPTON ELECTRONIC SYSTEMS  
10000 WILSON BLVD  
CHICAGO, ILL. 60654

---

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº 15.183.839/0001-80

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



**ATO DE CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA  
T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

**LUCIMEIRE REIS MENEZES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1966, COMERCIANTE, CPF nº 942.491.135-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04291013-76, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CONDOMINIO DAS PALMEIRAS, Nº 00 ,BL. 22 , APTº004, CIA 2 SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600094027, com sede Avenida Eng. Walter Aragao de Souza, 747, Nr Antigo 579, Km 25 Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.183.839/0001-80, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA .-RAZÃO SOCIAL**

A empresa gira sobre o nome empresarial de **T.OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

**CLAUSULA SEGUNDA – SEDE.**

A empresa terá sua sede na Avenida Eng. Walter Aragão de Sousa, 747 ,nº antigo 579,Km 25 , Simões Filho/ ba CEP . 43,700-000.

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL.**

Oobjeto social é.

**C N A E**

- 4729-6/99. **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADOS EM PRODUTOS ALIMENTICIOS.**
- 4120,4/00 **CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS**
- 3702-9/00 **ATIVIDADES RELACVIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.**
- 4635-4/01 **COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL.**
- 4742-3/00 **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO.**
- 4744-0/01 **COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**
- 4744-0/99 **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
- 4751-2/01. **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM**

Camara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/12/18

  
Jusair Gonçalves S. v.  
Presidente da COPEL

Req: 81800001187557

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97817070 em 14/12/2018

Protocolo 187679940 de 14/12/2018

Nome da empresa T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI NIRE 29600094027

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193011223591804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CONFIDENTIAL  
FOR THE USE OF THE  
MEMBERS OF THE

---

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CNPJ nº 15.183.839/0001-80



- EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.**  
4761-0/03 **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.**  
4789-0/05 **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**  
**DOMISSANITARIOS**  
4923-0/02 **SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS-  
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA**  
7711-0/00 **LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**  
7732-2/01 **ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA  
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**  
7732-2/02 **ALUGUEL DE ANDAIMES.**  
8111-7/00 **SERVIÇOS CONBINADOS PARA APOIO A  
EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS.**  
4399-1/99 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO**  
4399-1/02 **MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E  
ESTRUTURAS TEMPORARIAS**  
4213-8/00 **OBRAS E URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
4222-7/01 **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE  
AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE  
IRRIGAÇÃO**  
4292-8/01 **MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**  
4311-8/02 **PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.**  
4313-4/00 **OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
4321-5/00 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA.**  
4322-3/01 **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E E GAS.**  
4322-3/02 **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS  
DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.**  
4329-1/03 **INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE  
ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES**  
4330-4/04 **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.**  
4330-4/99 **OBRAS E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.**  
8130-3/00 **ATIVIDADES PAISAGISTICAS.**

**CLAUSULA QUARTA- CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de **500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS) totalmente integralizado em moedas corrente nacional.

**LUCIMEIRE REIS MENEZES**

**RS 500.000,00**

**CLAUSULA QUINTA - DURAÇÃO DAS ATIVIDADES.**

A empresa terá seu prazo de validade por tempo indeterminado.

**Câmara Municipal de Simões Filho**

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Em 26/12/19

**Jusair Gonçalves Silva**  
Presidente da COPEL

Req: 81800001187557

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97817070 em 14/12/2018

Protocolo 187679940 de 14/12/2018

Nome da empresa T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI NIRE 29600094027

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193011223591804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS  
EIRELI**

CNPJ nº 15.183.839/0001-80



**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCIMEIRE REIS MENEZES com os poderes e atribuições de administradora e de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa,

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SETIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA OITAVA.**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA NONA.**

O titular da empresa declara sob pena da lei que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, estando assim desimpedido para constituir a presente EIRELI.

**CLAUSULA DECIMA.**

A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração do ato constitutivo.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.**

Ao término de cada exercício em 31 de dezembro procede-se a elaboração patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/12/19

Jusair Gonçalves Silva  
Presidente da COPEL

Req: 81800001187557

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97817070 em 14/12/2018

Protocolo 187679940 de 14/12/2018

Nome da empresa T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI NIRE 29600094027

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chanceja 193011223591804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



CONFIDENTIAL  
PROCESSED BY THE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

---

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº 15.183.839/0001-80



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SIMÕES FILHO - BA.

SIMÕES FILHO - BA, 13 de dezembro de 2018.

**ÚNICO OFICIAL**  
  
TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
CPF: 825.863.905-63

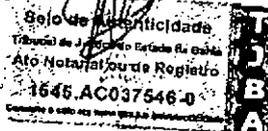
LUCIMEIRE REIS MENEZES  
CPF: 942.491.135-15



Reconheço por SEMELHANÇA 0601 firma(s) de TIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA (170470).

Emol: R\$ 2,46 Taxa: R\$ 1,97 Total: R\$4,43  
Selo(s): 1545.AC 037546-0

— Em testemunho ( ) da verdade,  
ARIVALDO DE JESUS ATANAZIO - ESCRIVENTE - 1243  
Simões Filho 14/12/2018



Câmara Municipal de Simões Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/12/18

Jusair Gonçalves Silva  
Presidente da COPEL

Req: 81800001187557

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97817070 em 14/12/2018  
Protocolo 187679940 de 14/12/2018

Nome da empresa T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI NIRE 29600094027

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193011223591804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Office of the Registrar  
UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
1963

UNIVERSITY OF CALIFORNIA LIBRARY



187679940

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO



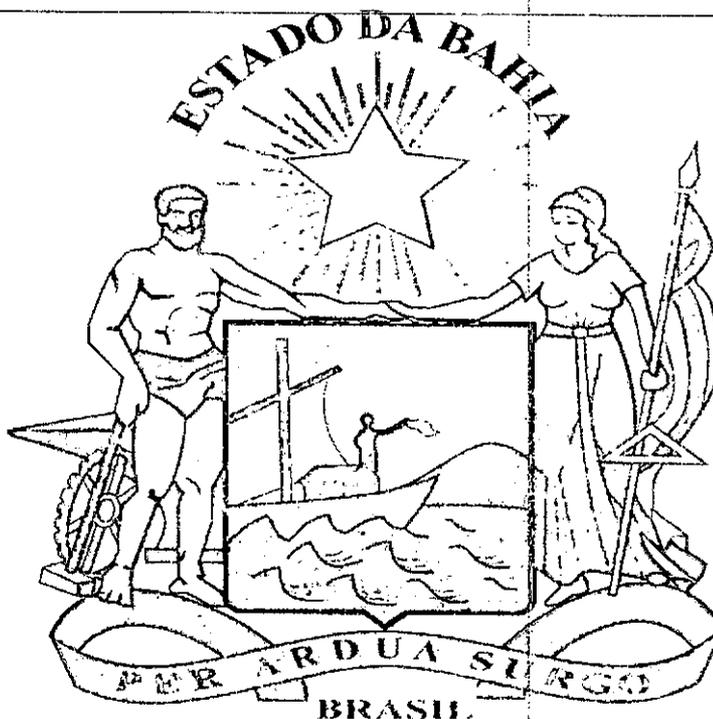
NOME DA EMPRESA	T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	187679940 - 14/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29600094027  
CNPJ 15.183.839/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2018

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97817070



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97817070 em 14/12/2018

Protocolo 187679940 de 14/12/2018

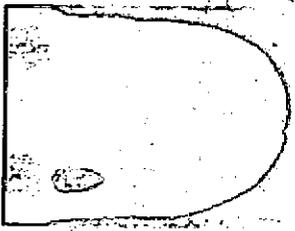
Nome da empresa T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI NIRE 29600094027

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 193011223591804

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

14/12/2018

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO VELLO NÃO PLASTIFICAR  NÃO PLASTIFICAR  <i>Lucimeire Reis Menezes</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE <small>TIPO ADO 4 COPIA</small>	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nº 04.291.013-76 DATA DE VALIDADE 02-09-2015 LUCIMEIRE REIS MENEZES FILIAÇÃO DURVAL MENEZES DE OLIVEIRA MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS REIS NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 09-11-1966 DOC ORSELE C.NAS. CM SALVADOR BA DS BROTAS LV 132 FL 226 RT 110419 CPF 942.491.135-15 <i>Francilda M. de Oliveira fante</i> LEI Nº 7.116 DE 29/08/63 <small>TIPO ADO 4 COPIA</small>
--	---

CAMARA MUNICIPAL DE SIBÓIA FILHO  
 28/12

Câmara Municipal de Sibóia Filho  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 20/12/14

Jusair Gonçalves Silva  
 Presidente da COPEL

Handwritten scribbles and faint markings in the top left corner.

Handwritten text at the bottom right, possibly a signature or date, including the word "JANUARY" and "1979".



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **15.183.839/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:56 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **81BF.8F1C.CF04.13A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Receita Federal

**CERTIDÃO**

# Confirmação de Autenticidade das Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.183.839/0001-80

Data da Emissão : 13/12/2019

Hora da Emissão : 11:44:56

Código de Controle da Certidão : 81BF.8F1C.CF04.13A2

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 13/12/2019, com validade até 10/06/2020.[Página Anterior](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.183.839/0001-80

**Razão Social:** T OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

**Endereço:** AV WALTER ARAGAO DE SOUZA 747 / KM 25 / SIMOES FILHO / BA /  
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2019 a 06/01/2020

**Certificação Número:** 2019120805003877883339

Informação obtida em 26/12/2019 16:57:53

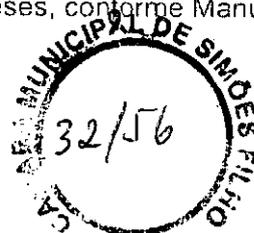
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.183.839/0001-80

Razão social: T OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

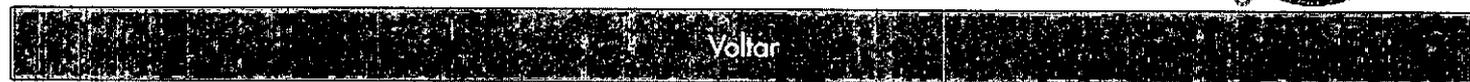


Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120805003877883339
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111521114076783238
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102503494186191106
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100602503911122794
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091703441126383361
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082904361922264690
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081003115146253190
22/07/2019	22/07/2019 a 20/08/2019	2019072201552056070647
03/07/2019	03/07/2019 a 01/08/2019	2019070303203884511470
14/06/2019	14/06/2019 a 13/07/2019	2019061403052133389390
26/05/2019	26/05/2019 a 24/06/2019	2019052602353763813328
07/05/2019	07/05/2019 a 05/06/2019	2019050704331993623693
18/04/2019	18/04/2019 a 17/05/2019	2019041803433705543674
30/03/2019	30/03/2019 a 28/04/2019	2019033003290609754806
11/03/2019	11/03/2019 a 09/04/2019	2019031102113722494140
20/02/2019	20/02/2019 a 21/03/2019	2019022003480389729540
01/02/2019	01/02/2019 a 02/03/2019	2019020104295263058653
13/01/2019	13/01/2019 a 11/02/2019	2019011301572906514275
25/12/2018	25/12/2018 a 23/01/2019	2018122503020227777050
06/12/2018	06/12/2018 a 04/01/2019	2018120604110508224104
17/11/2018	17/11/2018 a 16/12/2018	2018111705461909229518
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102518480553631958
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100407394860840982
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091507362061846625
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082706402400753840
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080708404776603103
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071908232414486435
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063008171399285840
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061107304256547077
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052307521137834138
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050408481775672910

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041507560075575839
27/03/2018	27/03/2018 a 25/04/2018	2018032708560454350464
08/03/2018	08/03/2018 a 06/04/2018	2018030808444244104955
17/02/2018	17/02/2018 a 18/03/2018	2018021709584046248673
29/01/2018	29/01/2018 a 27/02/2018	2018013001134045665087
08/01/2018	08/01/2018 a 06/02/2018	2018010818583808497992



Resultado da consulta em 26/12/2019 17:07:57



**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20193738149**

RAZÃO SOCIAL	
<b>T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>146.997.860</b>	<b>15.183.839/0001-80</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 26/12/2019 17:11

**Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários**

Certidão Nº: 20193738149



Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL <b>T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>146.997.860</b>	CNPJ <b>15.183.839/0001-80</b>

**CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,**  
**EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 26/12/2019 VÁLIDA ATÉ 24/02/2020**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.183.839/0001-80

Certidão nº: 181352142/2019

Expedição: 26/08/2019, às 17:25:58

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.183.839/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

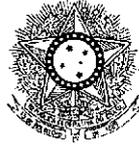
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.183.839/0001-80

Certidão nº: 181352142/2019

Expedição: 26/08/2019, às 17:25:58

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.183.839/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte: T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

**Endereço:** AVENIDA ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA 747 NR ANTIGO 579 , KM  
25  
SIMOES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

**CNPJ/CPF:** 15.183.839/0001-80

**Inscrição Econômica:** 0010900

Data da emissão: 26/12/2019

Hora da emissão: 17:06:46

Validade: 25/01/2020

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20190020127**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenação do Cadastro Econômico



## TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

**Nome:** T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 15.183.839/0001-80

### DADOS DA CERTIDÃO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Número:** 20190020127

**Emitida:** 26/12/2019

**Validade:** 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190020127 em 26/12/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenação do Cadastro Econômico**



Nº: 0002062018

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Razão Social:** T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AVENIDA ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA

Nº: 747

CEP: 43.700-000

**Complemento:** NR ANTIGO 579

**Bairro:** KM 25

### Atividade Principal

Cnae	Atividade
004729699	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

### Atividade(s) Secundária(s)

Cnae	Atividade
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestao de redes
004120400	Construcao de edificios.
004213800	Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas
004222701	Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao
004292801	Montagem de estruturas metalicas
004299599	Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente
004311801	Demolicao de edificios e outras estruturas
004311802	Preparacao de canteiro e limpeza de terreno
004313400	Obras de terraplenagem.
004321500	Instalacao e manutencao eletrica
004322301	Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas
004322302	Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao
004329103	Instalacao, manutencao e reparacao de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricacao propria
004330404	Servicos de pintura de edificios em geral.
004330499	Outras obras de acabamento da construcao.
004399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias
004399199	Servicos especializados para construcao nao especificados anteriormente
004635401	Comercio atacadista de agua mineral
004742300	Comercio varejista de material eletrico
004744001	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
004744099	Comercio varejista de materiais de construcao em geral.
004751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.
004761003	Comercio varejista de artigos de papelaria
004789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
004923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
007711000	Locacao de automoveis sem condutor
007732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes.
007732202	Aluguel de andaimes
008111700	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
008130300	Atividades paisagisticas

**Serviço(s)**

Código

Descrição do Serviço

07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

**Dados Fiscais da Inscrição**

Inscrição Municipal: 0010900

CNPJ: 15.183.839/0001-80

Insc. Estadual:

Processo de Insc.: 65107/12

Início da Atividade: 12/03/2012 Validade: 23/03/2019

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação 0010100109002018000206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0002062018  
Razão Social: L OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
Endereço: AVENIDA ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA, 747 NR ANTIGO 579  
Bairro: KM 25 Município: SIMOES FILHO  
Complemento: NR ANTIGO 579  
Inscrição Municipal: 0010900 CPF/CNPJ: 15.183.839/0001-80  
Insc. Estadual:  
CGA: 01504060010900004729699

Atividade Principal: 44.12-01  
Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

**Atividades Secundárias:**

- 003702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 004120400 Construção de edifícios
- 004213800 Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas
- 004222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 004292801 Montagem de estruturas metálicas
- 004299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 004311801 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 004311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 004313400 Obras de terraplenagem
- 004321500 Instalação e manutenção elétrica
- 004322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 004329103 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria
- 004330404 Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 004330499 Outras obras de acabamento da construção.
- 004399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 004399199 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 004635401 Comércio atacadista de água mineral
- 004742300 Comércio varejista de material elétrico
- 004744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 004744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 004751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 004761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

ANCIENS PACIS

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

004789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios
004923002	Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista
007711000	Locacao de automoveis sem condutor
007732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes.
007732202	Aluguel de andaimes
008111700	Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais
008130300	Atividades paisagisticas

**Serviço:**

07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil



Processo de Inscrição: 65107/12

Validade: 23/03/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:  
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação  
0010100109002018000206

**Alvará - Validação**

Informe a chave de validação do Alvará

Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

**Tipo Alvará:** ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Número:** 0010100109002018000206

**Emitida:** 26/12/2019 17:06:19

**Validade:** 23/03/2019

**Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**Nome:** T OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
(0010900)

**CNPJ:** 15.183.839/0001-80

**Para reimprimir seu Alvará clique aqui**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.183.839/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T. OLIVEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 747	COMPLEMENTO NR ANTIGO 579
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEOSOLEDADE@UOL.COM.BR	TELEFONE (71) 9369-5488
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2019 às 16:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.183.839/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2012
NOME EMPRESARIAL T. OLIVEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA	NÚMERO 747	COMPLEMENTO NR ANTIGO 579
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEOSOLEDADE@UOL.COM.BR	
TELEFONE (71) 9369-5488		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/12/2019 às 16:59:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 26 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019.

**Origem:** Gabinete da Presidência

**Destino:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Assunto:** Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração.

### AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

**Orlando Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 26 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019.

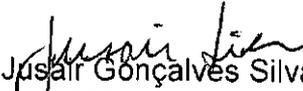
**Origem:** Setor de Licitações e Compras

**Destino:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 254/2019 e o Pedido de Dispensa nº 029/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

  
Jusair Gonçalves Silva  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº: 206/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 254/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2019

DA.: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.*

Foi encaminhado a esta Procuradoria para exame e manifestação jurídica acerca da contratação da empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da contratação do referido serviço, visando a recuperação e pintura dos gradis metálicos localizados no entorno dos jardins desta Casa Legislativa, que se encontram deteriorados pela ação das intempéries decorrentes de sua exposição, havendo assim a necessidade de recuperar o aspecto que essas estruturas possuíam inicialmente e tal necessidade não poderá ser sanada sem a referida contratação.

Consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, termo de referência, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

Câmara Municipal de Simões Filho  
Robson Cássio Pinheiro Pinto  
Procurador (OAB 45.799)  
Ato Administrativo nº 223/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia  
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



## ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa para às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do*



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA**



*artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**DA DISPENSA**

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:  
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;  
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;  
III - justificativa do preço;  
IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras, deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

*"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo*



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA  
PROCURADORIA JURÍDICA**



*total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.*

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para a realização dos serviços supracitados.

Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho - BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente.

**É o Parecer.**

**S.M.J.**

Simões Filho, 26 de dezembro de 2019.

**ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO  
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/BA 45.799  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 26 de dezembro de 2019.

**Processo Administrativo:** nº 254/2019.

**Origem:** Setor de Licitações e Compras

**Destino:** Controladoria Interna

**Assunto:** Emissão de parecer técnico sobre pedido de dispensa.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 254/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 029/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

  
Jusair Gonçalves Silva

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 27 de dezembro de 2019.

**Parecer nº 070/2019 – CI/CMSF**

Processo Administrativo: 254/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2019

Requerente: Setor de Licitações e Compras

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários para atender às necessidades da administração.

#### DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários para atender às necessidades da administração.

#### DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos:

- a) solicitação dos serviços contendo justificativa, fl nº 02;
- b) mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas, fl nº 13.
- c) despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- d) indicação de existência de crédito orçamentário;
- e) Parecer Jurídico de nº 206/2019, fls nº 48 a nº 51;

#### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia  
Telefone: (71) 2108-7200  
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



A contratação encontra-se fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

#### DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação pretendida foi a empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 15.183.839/0001-80.

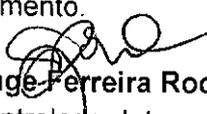
Valor Global: R\$ 16.397,30 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

#### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a contratação de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

  
**Solange Ferreira Rocha**  
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 254/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2019, cujo objeto é a prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **T.Oliveira Construções E Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.183.839/0001-80, situada a Av. Walter Aragão de Souza, 747 Km 25 Simões Filho-Ba. Valor Global de **R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos noventa sete reais e trinta centavos)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 27 de dezembro de 2019.

**Orlando Carvalho de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMOES FILHO, EM 27.12.2019

Edson de Almeida Souza  
Diretor de Adm. Geral da Câmara

## ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2019

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 028/2019, constante do Processo Administrativo nº 254/2019, tendo como objeto a Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos do jardim da Câmara Municipal de Simões Filho incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração. A empresa contratada é a T. Oliveira Construções E Serviços Eireli, com o valor global de R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos e noventa sete reais e trinta centavos).

### - Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- **Base Legal:** Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

### EXTRATO DE CONTRATO – 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviço: Processo Administrativo nº 254/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2019 - Objeto: Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração; Empresa contratada: T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 15.183.839/0001-80; Valor global de R\$ 16.397,30 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Contrato nº 042/2019; Data da assinatura: 27/12/2019; Vigência: 27/12/2019 a 15/01/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 07 de janeiro de 2020.

### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final do Processo Administrativo nº 254/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 029/2019 - Objeto: Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração; Empresa contratada: T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ nº 15.183.839/0001-80; Valor global de R\$ 16.397,30 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Contrato nº 042/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 07 de janeiro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **T. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 15.183.839/0001-80, situada a Avenida Engenheiro Walter Aragão de Souza, 747 - antigo nº 579, Km 25 - Simões Filho/Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela titular, Sra. **LUCIMEIRE REIS MENEZES**, portador do documento de Identidade nº 04.291.013-76 e CPF nº 942.491.135-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para a prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 254/2019, Nota de Empenho nº 0147/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 029/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**01. DO OBJETO**

- 01.1. Prestação dos serviços de retirada, recuperação, pintura e recolocação dos gradis metálicos dos jardins da Câmara Municipal de Simões Filho, incluindo mão de obra e quaisquer materiais necessários, para atender às necessidades da Administração, conforme especificações contidas no ANEXO ÚNICO deste contrato.

**02. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação e termo de referência fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

**03. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 03.1. Responsabilizar-se pela gestão da mão de obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto deste Contrato.



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.2. Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao Contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho, estando garantido o direito a ampla defesa e ao contraditório.
- 03.3. Cuidar para que os seus empregados designados para a execução dos serviços objeto deste Contrato zelem pelo patrimônio público.
- 03.4. Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 03.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
- 03.6. Substituir, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.
- 03.7. Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do uso de materiais de má qualidade.
- 03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 03.9. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
- 03.10. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 03.11. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 03.12. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 03.13. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.







- 03.14. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 03.15. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 03.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte desta prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da CONTRATANTE.
- 03.17. Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência e Anexo Único deste Contrato.

#### **04. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.
- 04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação.
- 04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso.
- 04.7. Documentar as ocorrências havidas.
- 04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto.
- 04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



#### 05. DA FISCALIZAÇÃO

- 05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.
- 05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, matrícula nº 98.011.033.
- 05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### 06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

- 06.1. Este contrato entrará em vigência na data de sua assinatura e se encerrará no dia 15/01/2020.
- 06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

#### 07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DISPENSA

- 07.1. Pela execução total dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 16.397,30 (dezesesseis mil trezentos e noventa sete reais e trinta centavos).
- 07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:  
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara  
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- 07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 029/2019.

#### 08. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 08.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.





08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1. Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

## 09. DO REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato.





## 10. DAS PENALIDADES

- § 1º. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- § 2º. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- I. advertência;
  - II. multa(s)
    - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
    - b) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
    - c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
    - d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- § 3º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- § 4º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes CONTRATANTES darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.



SNZY

*[Handwritten signature]*



**12. DO FORO**

- 12.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

**13. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 13.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- 13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.
- 13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.
- 13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**14. DAS CONDIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 27 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Simões Filho - Contratante

F. Oliveira Const. e serviços Eireli - contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 85887650503

CPF: 394908805-44







ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 042/2019

Itens	Descrição dos Serviços	Und	Qtde.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Retirada e instalação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda, com uso de ferro barra chata (3/16").	m2	25,20	R\$ 354,62	R\$ 8.936,42
2	Recuperação de parte do gradil de proteção dos jardins em frente a Câmara e nas laterais direita e esquerda, com uso de ferro barra chata (3/16"). Lixamento, solda.	m2	20,00	R\$ 177,31	R\$ 3.546,20
3	Pintura com aplicação de antiferrugem e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor verde, em todo o gradil que envolve a Câmara, no total de 171m2.	1	vb	R\$ 3.914,68	R\$ 3.914,68
<b>TOTAL</b>					R\$ 16.397,30

Valor total de R\$ 16.397,30 (dezesseis mil trezentos e noventa sete reais e trinta centavos).

*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 15.183.839/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:44:56 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **81BF.8F1C.CF04.13A2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.183.839/0001-80

**Razão Social:** T OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

**Endereço:** AV WALTER ARAGAO DE SOUZA 747 / KM 25 / SIMOES FILHO / BA /  
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

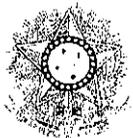
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2019 a 06/01/2020

**Certificação Número:** 2019120805003877883339

Informação obtida em 27/12/2019 11:41:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.183.839/0001-80

Certidão nº: 181352142/2019

Expedição: 26/08/2019, às 17:25:58

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.183.839/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

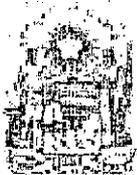
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20193747246**

RAZÃO SOCIAL	
<b>T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>146.997.860</b>	<b>15.183.839/0001-80</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/12/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

**Contribuinte: T. OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

AVENIDA ENG. WALTER ARAGAO DE SOUZA 747 NR ANTIGO 579 , KM

**Endereço:** 25

SIMÕES FILHO , BA , CEP 43.700-000 .

**CNPJ/CPF:** 15.183.839/0001-80

**Inscrição Econômica:** 0010900

Data da emissão: 27/12/2019

Hora da emissão: 11:52:35

Validade: 26/01/2020

CERTIFICAMOS, que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoefilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: **20190020194**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.